



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CONTROLE DE PLENÁRIO		
EXPEDIENTE: <u>19 / 02</u> /2026		
PEDIDO DE VISTA: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
PEDIDO RETIRADA: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA: _____ / _____ /2026		
<u>DECISÃO PLENÁRIA</u>		
VOTAÇÃO: Único: <u>19 / 02</u> /2026	Aprovado (<input checked="" type="checkbox"/>)	Reprovado ()
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
VOTAÇÃO DE VETO: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Rejeitado ()
VOTAÇÃO DE ARQUIVAMENTO: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
<hr/> <p style="text-align: center;">Secretário da Mesa Diretora</p>		



Projeto de Decreto Legislativo nº 22 / 2026

Concede a comenda “Troféu Mulher Diamante” a senhora
Maria Aparecida Pêgo de Sousa Gonzalez

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “Troféu e Diploma a senhora **Maria Aparecida Pêgo de Sousa Gonzalez.**

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 16 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI
Data: 17/02/2026 00:04:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora -União Brasil



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a comenda **Troféu Mulher Diamante** foi instituída pela Lei Municipal nº 1.629, de 2024, de autoria da então Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz, às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados, dentre eles: Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras; nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, operarias, empresariais e outras; na criatividade elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade; promoção da participação política da mulher; defesa dos direitos da mulher; relevante trabalho social na área esportiva e que se destacam no esporte.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, a personalidade a ser agraciada, apresentou a biografia e documento comprobatório.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 16 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI
Data: 17/02/2026 00:01:36-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora -União Brasil



Biografia

Maria Aparecida Pêgo de Sousa Gonzalez nasceu em 21 de dezembro de 1985, no município de Alto Paraguai, Mato Grosso. Filha de Jandiro Pêgo de Sousa e Geralda Soares de Sousa, construiu sua trajetória pautada na fé, no trabalho e na dedicação à família e à comunidade.

Reside em Diamantino há 33 anos, cidade que escolheu como lar, onde edificou sua família, consolidou sua carreira profissional e transformou sonhos em realidade.

Graduada em Educação Física há 18 anos, sempre teve como propósito atuar na promoção da saúde e do esporte. Iniciou sua carreira no ambiente escolar, dedicando-se à formação de crianças e jovens. Contudo, foi no ano de 2012, ao ingressar no segmento de academias, que descobriu uma vocação ainda mais ampla: a ginástica em grupo e o cuidado com a saúde física e mental, especialmente das mulheres.

Movida pelo espírito empreendedor e pelo desejo de ampliar seu impacto, em 2014 inaugurou sua própria sala de ginástica em Diamantino, onde atuou por quatro anos, contribuindo significativamente para a qualidade de vida de seus alunos. Em 2018, encerrou esse ciclo para dedicar-se integralmente à atuação como *Personal Trainer*, área em que exerce suas atividades há 12 anos, acompanhando, orientando e incentivando pessoas na busca por saúde, autoestima e bem-estar.

Em 2021, após o nascimento de seu primeiro filho, decidiu conhecer o *Beach Tênis*, esporte que rapidamente se tornou uma nova paixão e um novo propósito. Ao lado do esposo, Juliano, com quem é casada há 10 anos, enxergou no esporte uma oportunidade de fomentar saúde, integração e convivência familiar no município.

Em março de 2022 iniciou as aulas de *Beach Tênis* no Centro Olímpico e em quadras particulares. Ainda no mesmo ano, em outubro, concretizou um grande sonho: a inauguração da Arena Diamanty, espaço esportivo próprio, que se consolidou como referência em lazer, prática esportiva e convivência social em Diamantino.

Hoje, com mais de três anos de funcionamento, a Arena Diamanty representa muito mais que um empreendimento. Tornou-se um ambiente familiar, acolhedor e transformador, onde diariamente se fortalecem vínculos entre pais e filhos, casais, amigos e gerações distintas. Por meio do esporte, Maria contribui para a promoção da saúde, da qualidade de vida e do fortalecimento dos laços familiares em nossa comunidade.

Sua trajetória é marcada pela fé inabalável, pela coragem de empreender e pela capacidade de recomeçar. Mulher determinada, encontra em Deus sua fonte de força e direção, e na família seu maior alicerce. Ao lado do esposo Juliano e dos filhos Raul e Rafaela, construiu uma base sólida de amor e valores, contando ainda com o apoio constante de seus pais, irmãos e familiares.

Mais do que profissional de Educação Física, Maria tornou-se agente de transformação social por meio do esporte. Sua atuação impacta diretamente mulheres, famílias e jovens, incentivando hábitos saudáveis, autoestima, disciplina e convivência harmoniosa.

Sua caminhada inspira outras mulheres a acreditarem em seus sonhos, a enfrentarem desafios com coragem e a jamais desistirem de seus propósitos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Por sua relevante contribuição à promoção da **saúde**, ao fortalecimento do esporte e ao impacto social gerado em Diamantino, faz-se justa e **merecida** a concessão da honraria Troféu Mulher Diamante, como reconhecimento público de **sua** dedicação e exemplo para toda a comunidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: <u>19</u> / <u>02</u> /2026 (<input checked="" type="checkbox"/>) APROVADO () REPROVADO
Secretário: <u>[assinatura]</u>
RELATÓRIO EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Projetos de Decretos Legislativos que concedem o "Troféu e Diploma Mulher Diamante".

Autorias: Alex Rupolo; Augusto Borges Casetta Ferreira; Diocelio Antunes Pruciano; Edes Franciscato Béia; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; Gonçalves da Costa Souza; Michele Cristina Carrasco Mauriz; Monnize da Costa Dias Zangeroli; Ranielli Patrick Arruda Lima e Wilson Pentecoste dos Santos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projetos de Decreto Legislativo que dispõem sobre a concessão do "Troféu e Diploma Mulher Diamante" a mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Diamantino.

As proposições foram instruídas com biografias circunstanciadas e documentos comprobatórios, nos termos do Regimento Interno.

Considerando a quantidade de homenageadas, as Comissões reuniram-se conjuntamente para emissão de parecer único, visando conferir celeridade à tramitação.

A matéria encontra amparo no art. 19, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 305 a 309 do Regimento Interno, e na Lei Municipal nº 1.629/2024, que regulamenta a honraria.

II – VOTO DOS RELATORES

Compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental, e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social quanto ao mérito da concessão de honrarias, nos termos do art. 69 do Regimento Interno.

Verifica-se que as proposições:

- observam a competência privativa da Câmara Municipal;
- atendem aos requisitos formais e regimentais;
- estão devidamente instruídas;
- apresentam adequada técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Não se constata vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo.

É o Relatório



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nº 001/2026

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião conjunta, acompanham o voto das Reladoras, opinando pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.

Relator/Presidente da CCJ:  **Michele Cristina Carrasco Mauriz** - Vereadora – União

Relatora/Presidente da CESAS:  **Monnize da Costa Dias Zangeroli** - Vereadora – União

Vice-Presidente da CCJ:  **Augusto Borges Casetta Ferreira** - Vereador/MDB

Membro da CCJ:  **Alex Rupolo** – Vereador -PL

Vice-Presidente da CESAS:  **Gonçalina da Costa Souza** - Vereadora– PSD

Membro da CESAS:  **Diocélio Antunes Pruciano** - Vereador – União